

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

CPL  
DECRETO Nº196/2019

**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000

CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site  
www.castanheiras.ro.gov.br

**Decreto Municipal nº 196/GAB/2019 de 08 de Julho de 2019**

“Cria e Nomeia os Membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de CASTANHEIRAS – RO, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO**, SrºAlcides Zacarias Sobrinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal;

Considerando:

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO nº 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam** criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de **CASTANHEIRAS - RO**;

**Art. 2º Ficam** designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação**.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
JOSÉ SERGIO CARDOSO DOS SANTOS	Titular Coordenador Geral	Prefeitura - Contador Geral
AMANDA DE SOUZA PEREIRA	Suplente Coordenador Adjunto	Prefeitura - Assessoria Jurídica
ALINE TONETI STRAGEVITCH	Membro (Titular)	Conselhos Municipais
GENIVALDO JOSÉ SANTANA	Membro (Suplente)	Conselhos Municipais
FRANCINEIA LIRA MOTA	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde Vigilância de Saúde - SEMUSA
DEBORA SIMONE LEITE SILVA	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde Vigilância de Saúde - SEMUSA
GILMAR DO NASCIMENTO ROSA	Membro (Titular)	Congregação das Igrejas Evangélicas
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Membro (Suplente)	Congregação das Igrejas Católicas
ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
VALDINEI ZACARIAS MORETI	Membro (Suplente)	Associação Rural de Castanheiras
ALINE GOMES FERREIRA	Membro (Titular)	Secretaria de Administração
ALINE ALVES DA SILVA	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde Vigilância de Saúde - SEMUSA
SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA	Titular	Câmara dos

EFFGEM		Vereadores
LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO	Suplente	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

**Art. 3º** As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

**I - O Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

**II -** As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de **CASTANHEIRAS - RO**:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Administração
ALLYSON FILIPE MOREIRA DA SILVA	Suplente Coordenador Adjunto	Prefeitura - Gabinete do Prefeito
MAISA DA SILVA SOARES	Membro (Titular)	SubCoordenadora de Ações Públicas da Saúde
FATIMA MARTINEZ	Membro (Suplente)	Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde
MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN	Membro (Titular)	Secretária de Educação e Cultura
RAUL DOURADO NOIA	Membro (Suplente)	Secretaria de Assistência Social
LEONARDO CARDOSO	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Presidente da Associação dos Acadêmicos de Castanheiras.
LAURA KIYOKO KIMIE SATO	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Prefeitura - Gabinete do Prefeito
RENATO DE SOUSA	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Prefeitura - Coordenador Geral de Administração
HEBER SANTOS GUIMARAES	Titular – Técnico em Informática	Técnico de Informática da Prefeitura Municipal
WESLEY BATISTA DE SOUZA	Suplente – Técnico em Informática	Serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Assessoria Especial
ANDERSON HENRIQUE TOCACELI	Titular	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos
Jeferson Junior Maximiano Branco	Suplente	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

**Art. 5º** As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

**I - O Comitê Executivo**, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

**II - O Comitê Executivo** e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do

PMSB.

**Art. 6º** O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

**Art. 7º** No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

**§ Único** - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

**Art. 8º** Fica Revogado o Decreto anterior de nº **168/GAB/2019**.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Castanheiras/RO, aos Oito Dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezenove.

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Melissa de Cassia Barbieri

**Código Identificador:05A00480**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/07/2019. Edição 2512

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>